



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 018, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Ação: 2032 - Manutenção do Ensino Superior.

Objetivo: Auxílio e manutenção do Ensino Superior.

Dotação: 0704 12 364 0084 2032 339039 00 00 00 00 0001 R\$ 169.000,00.

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0704 12 364 0084 2032 335043 00 00 00 00 0001 R\$ 169.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 21 de junho de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial e aponta recursos.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para a realização do transporte para ensino superior, já que a forma de contratação deverá ser diretamente com a empresa prestadora de serviços de transporte e não mais pela associação de universitários.

Assim, contamos com sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 21 de junho de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal